



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 353/26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo em face da servidora Alexandrina Maria Aparecida Citadini e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito Municipal de Capão Bonito, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Relatório Final da Sindicância Administrativa n° 002/2026**, instaurada para apuração dos fatos relacionados à excepcionalização da ordem cronológica da Central Municipal de Vagas para Creches, decorrente da denúncia apresentada em Plenário da Câmara Municipal pelo Vereador Danilo Vicente Oliveira da Silva;

CONSIDERANDO que, no curso da sindicância, foram apurados fatos relacionados à atuação da servidora **Alexandrina Maria Aparecida Citadini**, especialmente quanto à determinação para realização de matrícula em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que a servidora não foi ouvida no curso da sindicância, em razão de seu afastamento funcional, circunstância que impossibilitou o completo esclarecimento dos fatos e de sua eventual responsabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que, após a análise do **Relatório Final da Sindicância Administrativa n° 002/2026**, foi determinada, por meio de despacho, a **abertura de Processo Administrativo em face da servidora**, para a devida apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 45/2005;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica instaurado **Processo Administrativo n° 015/2026**, em face da servidora **Alexandrina Maria Aparecida Citadini**, visando à apuração de sua conduta e das circunstâncias relacionadas aos fatos objeto da **Sindicância Administrativa n° 002/2026**, especialmente quanto à determinação



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

para realização de matrícula em caráter excepcional na Central Municipal de Vagas para Creches.

Art. 2° O Processo Administrativo será conduzido na forma e nos prazos estabelecidos pela **Lei Complementar n° 45/2005**, assegurando-se à servidora o contraditório e a ampla defesa.

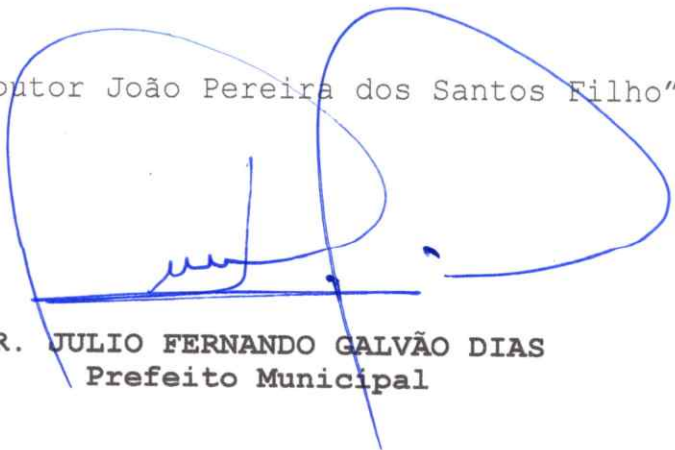
Art. 3° Fica nomeada a Comissão Processante, com os seguintes servidores estáveis: **Danielly Francine Proença de Camargo**, como Presidente, **Lucas Leandro Leite**, como relator e **Keren Hapuque Girardi Machado**, como Membro.

Art. 4° A Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo deverá promover todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, observando-se os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5° Designar o Doutor **CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, para proceder pessoalmente e por escrito, à notificação dos membros da Comissão Processante, para darem início aos trabalhos processuais.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
02 de setembro de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.